



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Natalini

JUSTIFICATIVA PL 0300/07

O presente projeto de lei visa dispor sobre a implantação do Programa de Aproveitamento de Madeiras de Podas de Árvores (PAMPA), com objetivo de modernizar e adequar a realidade da maior metrópole da América Latina quanto às novas exigências para melhorar a qualidade de vida e regras de Meio Ambiente.

O Programa de Aproveitamento de Madeiras de Podas de Árvores (PAMPA) prevê o aproveitamento do material, gerando benefícios econômicos e ambientais para a cidade, contribuindo para aumentar a vida útil dos aterros e reduzir o desmatamento.

A cidade de São Paulo tem um volume mensal de resíduos provenientes de podas de árvores de 3.500 toneladas. Atualmente, este tipo de resíduo tem como destino final os aterros sanitários Sítio São João e Bandeirantes. A disposição e o transporte destes materiais custam em média R\$ 855 mil por ano.

Outra questão fundamental é celebrar convênio de pesquisas e parcerias com universidades, entidades ligadas ao meio ambiente, ONGs e a iniciativa privada com objetivo de fomentar e aplicar os melhores métodos no cumprimento deste projeto.

O PAMPA pretende transformar os resíduos de podas de árvores em combustível e lenha para utilização em fornos de cerâmicas, olarias, pizzarias, padarias e lareiras. Alguns tipos de madeira também poderão ser aproveitados na confecção de cabos de ferramentas e utensílios em geral, incluindo artigos domésticos, decorativos e esportivos, brinquedos, artesanato etc. As folhas e os galhos finos servirão de substrato para o composto (adubo) e serão encaminhados para uso em praças e jardins.

A princípio, será feito um projeto piloto que funcionará em área a ser definida, da seguinte forma: os restos de podas de árvores, recolhidos em vias públicas, serão levados para o local onde receberão tratamento específico. Após a separação, o material será encaminhado a uma cooperativa conveniada com a Prefeitura de São Paulo para a comercialização. O Executivo deve ter a iniciativa de estudar a participação de outras cooperativas, entidade ligadas ao meio ambiente e Organizações Não Governamentais (ONGs) no funcionamento de novas unidades. O programa completo prevê a instalação nas principais áreas da cidade, previamente definidas.

Diante do fato deste projeto de lei ser mais que de "interesse público", ser do interesse humano, pensar na qualidade de vida das gerações futuras que vivem nesta metrópole é que solicito e conto com sua aprovação.